" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 270 DE 15 DE MARÇO DE 1.955 -

ARTIGO 1º) - Fica o Executivo autorizado a pagar aos Clubes de Futebol, as vérbas destinadas aos mesmos, conforme descriminação na Lei Orçamentaria em cotas de acordo com solicitação dos interessados, bem como, pagar mensalmente o aluguel da Séde da "Associação de Escoteiros Manoel da Nobrega", a partir de Janeiro p.p., descontando da vérba destinada à citada Associação, conforme especificação na Lei Orçamentaria do presente exercicio.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 22 de Março de 1.955.

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri em data supra.

WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO.